



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 145 • São Paulo, terça-feira, 6 de agosto de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

DECRETO Nº 59.395,  
DE 5 DE AGOSTO DE 2013

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Alto Alegre, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

### Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Alto Alegre, de um imóvel localizado na Rua Doutor Acir Alves Leite, nº 75, naquele município, com área de terreno de 812,74m² (oitocentos e doze metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados) e 365,37m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados) de construção, onde se encontra instalado o Centro de Saúde III, cadastrado no SGI sob o nº 819, conforme identificado no processo 55-592/2008 (CC-85.127/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à reforma e ampliação do Centro de Saúde, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 2013

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 2013.

## Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 5-8-2013

No processo SMA-16430-2011, vols. I ao IV (CC-135654-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do Parecer 616-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a entidade Estimação Sociedade de Proteção aos Animais, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Dec. 55.373-2010, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico."

No processo SMA-10658-2012, vols. I ao III (CC-65241-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do Parecer 619-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Sociedade Protetora dos Animais de Santa Bárbara D' Oeste, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Dec. 55.373-2010, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento do órgão jurídico."

## Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

### Despacho do Secretário, de 5-8-2013

No correio eletrônico SPDR, de 1º-8-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Aramina	Infraestrutura urbana em vias públicas do município	150.000,00
Bocaina	Recapamento no Bairro Jardim Nova Bocaina II	150.000,00
Cerquillo	Infraestrutura urbana nas Ruas Minas Gerais, Pres. Vargas, Itacemópolis, Rodrigo Alves, Julio Gaiotto	150.000,00
Floreal	Infraestrutura urbana na Rua Nércio Godoy	160.000,00
Guaratinguetá	Infraestrutura urbana na Avenida São Dimas, entre as Ruas Caramuru e José Cesário Ribeiro	150.000,00

Itanhaém	Infraestrutura urbana nas Ruas Eliseu Visconti e Garcia Bento	300.000,00
Itararé	Infraestrutura urbana nas Ruas Jaime F. Mello, Brotero de Almeida e Luiz Marques dos Santos	150.000,00
Itirapua	Recapamento de ruas e avenidas	160.000,00
Leñçois Paulista	Infraestrutura urbana no Bairro Jardim do Caju I e II	140.000,00
Piratiníngua	Infraestrutura urbana - recapamento em diversas vias do município	320.000,00
Presidente Alves	Infraestrutura urbana / pavimentação asfáltica de ruas do Distrito São Luiz do Guaricanga	149.955,60
Presidente Prudente	Reforma da Escola Municipal Ettore Marangoni (Montalvão)	150.000,00
Santa Isabel	Infraestrutura urbana na Rua Sargento José Cardoso da Silva	200.000,00
Santa Rosa de Viterbo	Obras de infraestrutura urbana - recapamento asfáltico	500.000,00
São Francisco	Reforma e adequação do Centro Poliesportivo "Aparecido dos Santos Novo"	200.000,00
Serra Negra	Infraestrutura urbana na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno	250.000,00
Sete Barras	Construção de cemitério - 1ª fase	150.000,00

## Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE  
SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### Extrato da Ata da 234ª Reunião de Diretoria

Data: 24-07-2013

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Discussão e Deliberação sobre a suspensão das etapas C2, C3, C4 e C5 do processo de revisão tarifária da SABESP – ANEXO III Colocada a matéria em discussão, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Genésio Betiol Júnior, pediu vista dos autos, devendo o assunto retornar na próxima reunião de Diretoria.

2. Processo ARSESP/9379/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Alto Alegre.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0032 TNS 0242/2012.

3. Processo ARSESP/9385/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Barão de Antonina.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0039 TNS 0242/2012.

4. Processo ARSESP/9386/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Bento de Abreu.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0040 TNS 0242/2012.

5. Processo ARSESP/9389/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Caçapava.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0043 TNS 0242/2012.

6. Processo ARSESP/9390/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Caiabu.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0044 TNS 0242/2012.

7. Processo ARSESP/9391/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Cajati.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0045 TNS 0242/2012.

8. Processo ARSESP/9392/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Campos do Jordão.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0046 TNS 0242/2012.

9. Processo ARSESP/9394/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Cardoso.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0048 TNS 0242/2012.

10. Processo ARSESP/9399/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Dolcinópolis.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimi-

dade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0053 TNS 0242/2012.

11. Processo ARSESP/9403/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Gabriel Monteiro.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0057 TNS 0242/2012.

12. Processo ARSESP/9404/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Gastão Vidigal.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0058 TNS 0242/2012.

13. Processo ARSESP/9406/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Guareí.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0061 TNS 0242/2012.

14. Processo ARSESP/9407/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Guzoldândia.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0062 TNS 0242/2012.

15. Processo ARSESP/9408/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Igaratá.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0063 TNS 0242/2012.

16. Processo ARSESP/9410/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Ilha Comprida.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0065 TNS 0242/2012.

17. Processo ARSESP/9411/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Guapiara.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0060 TNS 0242/2012.

18. Processo ARSESP/9412/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Iporanga.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0066 TNS 0242/2012.

19. Processo ARSESP/9413/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Inúbia Paulista.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0067 TNS 0242/2012.

20. Processo ARSESP/9414/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Iporanga.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0068 TNS 0242/2012.

21. Processo ARSESP/9416/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Itaporanga.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0070 TNS 0242/2012.

22. Processo ARSESP/9418/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Jarinu.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0072 TNS 0242/2012.

23. Processo ARSESP/9419/2012 – Fiscalização específica de indicadores da concessionária, realizada no período de 08-12-2011 até 05-01-2012, no município de Lagoinha.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, rejeitar o pedido de reforma da concessionária e manter o Auto de Infração AI 0073 TNS 0242/2012.

24. Processo ARSESP/3048/2013 - Proposta de Emissão de Auto de Infração - TN 2461/2013 - Agente: PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A – Empreendimento: UTE RPBC.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, pela lavratura de Auto de Infração contra a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A, de acordo com o disposto nos incisos I e III § 2º do Art. 20 da Resolução ANEEL 63, de 12-05-2004, em razão de ter sido confirmada a não conformidade N.1, indicada no Relatório de Fiscalização RF 010/2013-ARSESP e no respectivo Termo de Notificação TN 2461/2013, com a penalidade de multa do

Grupo II respectivamente, considerando a dosimetria, nos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução Normativa 63/2004, bem como do art. 2º da Lei 9784, de 29-01-1999, com o valor da multa de R\$ 5.387,00 por caracterizada a hipótese constante no Art. 5 inciso V da Resolução Normativa 63, de 12-05-2004.

25. Processo ARSESP/3125/2010 – Juízo de reconsideração – TN 2110/2010 – Redução tarifária – Agente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção da penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na revisão tarifária periódica da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo SA, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica e Financeira – SRE a partir do total de 4.384 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro) pedidos de fornecimento não realizados - TNR, para uma meta de 132.366 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis) ligações para universalização no ano 2004, conforme Deliberação anterior da Diretoria da ARSESP em sua 217ª Reunião, em 23-01-2013, com posterior envio à ANEEL para deliberação em superior instância.

26. Processo ARSESP/3075/2012 – Juízo de reconsideração - AI 0427/TN 2348/2012 - Agente: Companhia Paulista de Luz e Força – CPFL Paulista.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração AI 0004/2013-ARSESP-SFE, com a penalidade de Advertência para a não Conformidade NC.3 e posterior envio dos autos à ANEEL para decisão em superior instância.

27. Processo ARSESP/3192/2012 - Juízo de reconsideração - Auto de Infração AI 0004/2013 - ARSESP - SFE - Agente: ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração AI 0004/2013-ARSESP-SFE, com a penalidade de Advertência para a não Conformidade NC.3 e posterior envio dos autos à ANEEL para decisão em superior instância.

28. Processo ARSESP/3002/2011 - Proposta de redutor tarifário - TN n 2132/2011 – Agente: Bandeirante Energia S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, pela aplicação da penalidade de redução nos níveis tarifários obtidos na revisão tarifária periódica da Bandeirante Energia S/A, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica e Financeira – SRE a partir do total de 35 (trinta e cinco) pedidos de fornecimento não realizados - TNR, para uma meta de 1.200 (mil e duzentas) ligações para universalização no ano 2009.

### Extrato da Ata da 233ª Reunião de Diretoria

Data: 22-05-2013

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada da Ata da 232ª Reunião.

2. Processo ARSESP/0027/2008 - Aprovação do valor e cálculo do Termo de Ajuste K – concessionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, aprovou por unanimidade dos presentes, a Deliberação que dispõe sobre a aplicação do Termo de Ajuste K nas tarifas da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS – Deliberação ARSESP 419, publicada no D.O. em 28-05-2013.

3. Processo ARSESP/0002/2011 - Reajuste Anual de Tarifas MAIO/13 – concessionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, aprovou por unanimidade dos presentes, a Deliberação que dispõe sobre o reajuste dos valores das Margens de Distribuição, atualização do Custo Médio Ponderado do gás e do transporte e sobre o repasse das variações dos preços do gás e do transporte fixados nas tarifas, e as Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS) – Deliberação ARSESP 421, publicada no D.O. em 28-05-2013. Anexo 2 republicado no D.O. em 30-05-2013.

4. Processo ARSESP/0420/2008 - Aprovação do valor e cálculo do Termo de Ajuste K – concessionária: Gás Natural São Paulo Sul S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, aprovou por unanimidade dos presentes, a Deliberação que dispõe sobre a aplicação do Termo de Ajuste K nas tarifas da Gás Natural São Paulo Sul S/A - Deliberação ARSESP 420, publicada no D.O. em 28-05-2013.

5. Processo ARSESP/0004/2011 - Reajuste Anual de Tarifas - MAIO/13 – concessionária: Gás Natural São Paulo Sul S/A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, aprovou por unanimidade dos presentes, a Deliberação que dispõe sobre o reajuste dos valores das Margens de Distribuição, atualização do Custo Médio Ponderado do gás e do transporte, sobre o repasse das variações dos preços do gás e do transporte fixados nas tarifas, e as Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Gás Natural São Paulo Sul S/A – Deliberação ARSESP 422, publicada no D.O. em 28-05-2013.

6. Processo ARSESP/3177/2012 – Juízo de Reconsideração – AI 0001/2013-ARSESP-SFE – Agente: Companhia Paulista de Força e Luz.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora, deliberou por unani-